



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR RESPONSÁVEL

Setor Requisitante: Infraestrutura Rural

Responsável pela demanda: Dailson Saraiva de Aguiar

Função: Assessor Especial de Infraestrutura Rural

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de grupos geradores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando que existem mais de 50(cinquenta) grupos geradores doados as comunidades de diversas marcas (yanmar, mwm, etc), a abertura do presente processo licitatório justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado funcionamento dos grupos geradores instalados nas comunidades atendidas por este órgão, tendo em vista que tais equipamentos são indispensáveis para a garantia do fornecimento de energia elétrica, especialmente em localidades que não dispõem de atendimento regular e contínuo pela rede convencional.

É importante salientar que o grupo gerador varia de acordo com a necessidade de cada comunidade. A manutenção dos grupos geradores podem ser de 12 KVA, 12,5 KVA, 15 KVA, 18 KVA, 30 KVA, 40 KVA, 60 KVA, 80 KVA, 85 KVA, instalados em diversas comunidades como: Inácio Alves, Vila Nova, Aldeia Atrocal, Aldeia Novo Gurupá, Bacuri, Bacurizinho, Nova Sociedade, Aldeia Nova Esperança, Aldeia São Francisco, Aldeia Zaire, Aldeia São José, Cachoeirinha, Aldeia Arapiranga, Alto Mentae, Aldeia Camará, Aldeia Aningalzinho, Pascoal, Bom Futuro, Anã, Nova Vista – Região do Arapiuns, Aldeia Pajurá, Capixauã, Carão, Cabeceira do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Ukena, Santí, Solimões, Mangal, Jauarituba, Aldeia Muratuba, Parauá - Região do Tapajós, Nova Canaã, Bom Futuro, Aldeia Novo Lugar, Mariazinha, Aracati, Repartimento, Vila Nova, Vista Alegre, Fé em Deus, Prainha do Maró – Região do Maró, Conceição do Itiqui, São José do Itiqui, Piracãoera de Cima – Região de Várzea.

Cumpre destacar que a demanda pelos serviços de manutenção possui natureza variável, sendo executada conforme as solicitações provenientes das comunidades atendidas, de acordo com as necessidades que se apresentarem ao longo da vigência contratual, o que exige a disponibilização de serviços de forma contínua e sob demanda.

Ademais, os equipamentos encontram-se expostos a condições ambientais adversas, decorrentes das intempéries características da região, tais como alta umidade, variações climáticas e, em muitos casos, dificuldades logísticas de acesso. Tais fatores contribuem significativamente para o desgaste prematuro dos grupos geradores, aumentando a incidência de falhas e a necessidade de intervenções técnicas especializadas.

Nesse contexto, a contratação de empresa devidamente qualificada mostra-se imprescindível para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo inspeções, diagnósticos técnicos, substituição de componentes e demais procedimentos necessários à plena operacionalidade dos equipamentos.

A ausência de manutenção adequada poderá ocasionar a interrupção do fornecimento de energia elétrica, com impactos diretos nas atividades essenciais desenvolvidas nas comunidades, comprometendo serviços básicos, conservação de alimentos e medicamentos, comunicação e demais necessidades fundamentais.

Dessa forma, a instauração do processo licitatório visa à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, assegurando a adequada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

prestação dos serviços e a continuidade do atendimento às comunidades beneficiadas.

Por fim, destaca-se que a presente contratação contribuirá para a preservação do patrimônio público, a mitigação de riscos operacionais e a promoção de melhores condições de vida às populações atendidas.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de manutenção de grupos geradores	Diária	65

4.1 Estão envolvidos no serviço de manutenção, todos os componentes existentes nos motores, Geradores (ALTERNADOR), quadro de transferência automática, módulo de comando supervisão eletroeletrônico, cabos de força e comando do grupo, painel de comando eletroeletrônico, caixas de interligação, aterramento, sistema de arrefecimento e tanques de combustíveis, troca de filtro de combustível de óleo lubrificante, lavagem interna seja do radiador e blocos do motor, troca de sensores, troca de peças, troca de óleo, bem como quaisquer outros inerentes à prestação dos serviços relativos ao Grupo Motor-Gerador, de modo a garantir perfeito funcionamento elétrico e mecânico, adequado às características técnicas dos equipamentos.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Sugerimos que o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo com fundamento na lei de Licitações e Contratos 14.133/2021;

5.2 O prazo para início do serviço será de até 24h (vinte e quatro) contados do recebimento da Requisição expedida pelo setor competente da SEMAP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

5.3 Caso o mesmo problema venha a ocorrer com o mesmo aparelho em menos de 60 dias corridos, a CONTRATADA deverá proceder ao conserto do aparelho sem custo adicional para a CONTRATANTE.

5.4 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto;

5.5 Aceito o serviço, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

Desta forma, entendendo estarem presente todos os requisitos para a contratação pretendida, por meio de licitação, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Santarém 14 de abril de 2026.

Dailson Saraiva de Aguiar
Assessor Especial de Infraestrutura Rural – SEMAP
Dec.292/2025-GAP/PMS